



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.462 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Promove Oficiais PMs do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e

Considerando, ainda, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2013) e a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2013, 09 de dezembro de 2013, publicada no BRPM n. 133, de 10 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM ADM, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2013, os seguintes Segundo-Tenentes PM:

- I - 2º TEN PM 05945-3 RAIMUNDO BENTO MOREIRA;
- II - 2º TEN PM 05062-7 LUIS DA ROCHA BRITO;
- III - 2º TEN PM 05264-9 JACKSON ROBLEDO DA SILVA;
- IV - 2º TEN PM 04168-8 JOSÉ DOMINGOS DA SILVA;
- V - 2º TEN PM 03647-5 ANTÔNIO ROLIM DE SOUZA;
- VI - 2º TEN PM 05740-5 ENEAS SOARES FREITAS;
- VII - 2º TEN PM 05245-5 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA;
- VIII - 2º TEN PM 05058-6 HIPOLINÁRIO CHAVES VACA;
- IX - 2º TEN PM 05917-8 DÁCIO FERNANDO CORÁ;
- X - 2º TEN PM 04787-6 JESUÍNO DIAS GUIMARÃES;
- XI - 2º TEN PM 04887-0 DILMA ALMEIDA BARBOSA;
- XII - 2º TEN PM 03985-5 FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA;
- XIII - 2º TEN PM 04976-9 IRINALDO SOARES DA SILVA;
- XIV - 2º TEN PM 04170-5 JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA;

- XV - 2º TEN PM 04765-6 EDSON CARNEIRO SANTIAGO;
- XVI - 2º TEN PM 02414-7 DILMAR DE VASCONCELOS;
- XVII - 2º TEN PM 06063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS;
- XVIII - 2º TEN PM 05301-9 LANIELIO C. M. DO NASCIMENTO;
- XIX - 2º TEN PM 05275-4 SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO;
- XX - 2º TEN PM 03558-6 GLENERVAN R. DOS SANTOS;
- XXI - 2º TEN PM 03739-0 EDIMILSON PEREIRA DE SOUZA;
- XXII - 2º TEN PM 02903-2 ERIVALDO JOSÉ XAVIER DE LIMA;
- XXIII - 2º TEN PM 05494-6 RAIMUNDO NONATO BRITO GLÓRIA;
- XXIV - 2º TEN PM 05725-9 AGNALDO LUBE; e
- XXV - 2º TEN PM 05882-5 MIZAEEL MILHOMEN DOS SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2013, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador